



**PROCESSO Nº 4230/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I e Anexo II, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

1. A.C.F. FERNAINE COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.794.085/0001-50, com sede na Rua Paraná, 281, Centro, Ubatuba-SP, neste ato representada por **Barbara da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.813.045-4, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 30.704,75 (trinta mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNIT	TOTAL
1	20	KG	ACEM MOIDO	SALGUEIRO	R\$ 19,85	R\$ 397,00
2	20	KG	ACEM PICADO	SALGUEIRO	R\$ 22,30	R\$ 446,00
3	10	KG	ACHOCOLATADO EM PO ACONDICIONADAS EM LATAS DE APROXIMADAMENTE 400G CADA.	MUKY	R\$ 7,55	R\$ 75,50
4	10	FR	ADOÇANTE FRASCO DE APROXIMADAMENTE 100ML CADA.	ASSUGRIN	R\$ 2,40	R\$ 24,00
5	1000	UN	ÁGUA MINERAL ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM EMBALAGENS DE 1,5L CADA.	NESTLÉ	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
6	100	GL	ÁGUA MINERAL ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADAS EM GALÕES DE 5L CADA.	MAXXI	R\$ 6,65	R\$ 665,00
7	10	PC T	ALECRIM ACONDICIONADO EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 10G CADA	MARANATA	R\$ 1,25	R\$ 12,50





8	50	UN	ALFACE	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 3,20	R\$ 160,00
9	10	KG	ALHO	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 20,70	R\$ 207,00
10	10	KG	AMIDO DE MILHO	TRISANT	R\$ 7,35	R\$ 73,50
11	15	PC T	ARROZ TIPO I 8 PACOTES DE 5KG CADA.	CHAMINÉ	R\$ 15,90	R\$ 238,50
12	100	LT	ATUM LATAS DE APROXIMADAMENTE 170G CADA	FALANI	R\$ 5,90	R\$ 590,00
13	5	KG	AVEIA EM FLOCOS FINO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE DE 200G.	APTI	R\$ 3,05	R\$ 15,25
14	15	LT	AZEITE DE OLIVA DE 500ML	FIGUEIRA DA FOZ	R\$ 10,60	R\$ 159,00
15	30	KG	BANANA NANICA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 4,40	R\$ 132,00
16	30	KG	BATATA BATATA LAVADA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 4,20	R\$ 126,00
17	15	KG	BATATA DOCE	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 3,60	R\$ 54,00
18	15	KG	BETERRABA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 3,20	R\$ 48,00
19	20	KG	BISCOITO MAISENA BISCOITO MAISENA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 200G	DUCHEN	R\$ 1,75	R\$ 35,00
20	150	PC T	BISCOITO ROSQUINHAS BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 500G - SORTIDOS (DIVERSOS SABORES)	PANCO	R\$ 5,90	R\$ 885,00
21	600	PC T	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 200G	DUCHEN	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00
22	100	PC T	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 500G - FORMATO SORTIDO	DUCHEN	R\$ 4,90	R\$ 490,00
23	20	KG	BISTECA DE PORCO	ALIBEN	R\$ 12,20	R\$ 244,00
24	300	UN	BOLO BOLO PRONTO, SABORES DIVERSOS - PESANDO APROXIMADAMENTE 250G CADA.	SEVEN BOYS	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
25	1	KG	CANELA EM PÓ	MARANATA	R\$ 36,70	R\$ 36,70
26	20	KG	CARNE SECA	PAINEIRA	R\$ 15,75	R\$ 315,00
27	10	KG	CEBOLA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 6,10	R\$ 61,00
28	30	KG	CENOURA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 5,50	R\$ 165,00
29	40	CX	CHÁ CHÁ DE ERVA CIDREIRA - CADA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 10 SACHES	REAL	R\$ 2,30	R\$ 92,00





30	40	CX	CHA DE CAMOMILA CAIXAS CONTENDO 10 SAQUINHOS EM CADA.	REAL	R\$ 3,00	R\$ 120,00
31	40	CX	CHÁ DE MATE - CX C250g	REAL	R\$ 8,15	R\$ 326,00
32	20	PC T	CHOCOLATE EM PO CACAU EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 200G CADA	APTI	R\$ 10,90	R\$ 218,00
33	5	EN V	COMINHO PACOTES DE 30G CADA.	MARANATA	R\$ 1,60	R\$ 8,00
34	20	KG	COSTELA DE BOI	MARANATA	R\$ 15,60	R\$ 312,00
35	10	PC T	CRAVO CRAVO DA ÍNDIA ACONDICIONADOS EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 40G	MARANATA	R\$ 6,40	R\$ 64,00
36	20	KG	DRUMET DE FRANGO (COXINHA DA ASA)	PIF PAF	R\$ 18,30	R\$ 366,00
37	40	LT	EXTRATO DE TOMATE LATAS DE 340G CADA	XAVANTE	R\$ 2,25	R\$ 90,00
38	20	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	RENATA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39	40	KG	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL - TIPO I	NONITA	R\$ 2,90	R\$ 116,00
40	30	KG	FEIJÃO CARIOCA GRUPO 1 - FEIJÃO COMUM GRUPO CORES - TIPO 1	CHAMINÉ	R\$ 9,95	R\$ 298,50
41	30	KG	FERMENTO BIOLÓGICO	ALL BREAD	R\$ 14,25	R\$ 427,50
42	20	KG	LARANJA LARANJA PERA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 3,20	R\$ 64,00
43	40	UN	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G	TRIÂNGULO	R\$ 5,00	R\$ 200,00
44	50	L	LEITE INTEGRAL	ITALAC	R\$ 3,75	R\$ 187,50
45	20	KG	LINGUIÇA LINGUIÇA CALABRESA	PIF PAF	R\$ 20,70	R\$ 414,00
46	40	KG	MAÇÃ	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 7,90	R\$ 316,00
47	20	KG	MACARRAO ESPAGHETE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G CADA.	FLOR DE LIS	R\$ 2,50	R\$ 50,00
48	100	PT	MAIONESE POTE POTE DE APROXIMADAMENTE 500G CADA.	QUERO	R\$ 3,25	R\$ 325,00
49	20	KG	MANGA ROSA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 9,80	R\$ 196,00
50	20	PT	MARGARINA POTE 500 GRS MARGARINA COM SAL - (SEM GLUTEN)	BECCEL	R\$ 8,55	R\$ 171,00
51	6	KG	MARGARINA VEGETAL S/ SAL PARA CULINÁRIA	QUALY	R\$ 7,55	R\$ 45,30
52	15	PC T	MASSA MASSA PARA LASANHA 500G (MASSA NÃO FRESCA)	ADRIA	R\$ 3,90	R\$ 58,50
53	30	UN	OLEO DE SOJA PET DE 900ML CADA.	CONCORDIA	R\$ 4,70	R\$ 141,00
54	30	PC T	OREGANO PACOTES DE APROXIMADAMENTE 50G CADA	MARANATA	R\$ 5,00	R\$ 150,00
55	30	DZ	OVO	NAKANISHI	R\$ 5,45	R\$ 163,50
56	300	PC T	PAO DE FORMA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G CADA.	MASSABOR	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00
57	30	KG	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO.	PIF PAF	R\$ 12,50	R\$ 375,00





58	15	KG	PEPINO JAPONES	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 4,30	R\$ 64,50
59	20	KG	PERNIL DE PORCO	SALGUEIRO	R\$ 12,70	R\$ 254,00
60	5	PC T	PIMENTA DO REINO PACOTES DE 30G CADA.	MARANATA	R\$ 2,20	R\$ 11,00
61	10	KG	PIMENTAO VERDE	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 7,70	R\$ 77,00
62	40	KG	PRESUNTO FATIADO	PIF PAF	R\$ 28,70	R\$ 1.148,00
63	30	PC T	QUEIJO RALADO - 50g TIPO PARMESÃO	PAMFIS	R\$ 2,75	R\$ 82,50
64	40	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	LUANA	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00
65	400	GA RR	REFRIGERANTE - 2 LITROS	GUARATUBA	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
66	100	PT	REQUEIJÃO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G CADA.	SOFFICE	R\$ 6,00	R\$ 600,00
67	10	KG	SAL SAL REFINADO	UNIAO	R\$ 1,30	R\$ 13,00
68	40	LT	SELETA DE LEGUMES PESO DRENADO DE CADA LATA APROXIMADAMENTE 200G.	QUERO	R\$ 2,45	R\$ 98,00
69	100	FR	SUCO CONCENTRADO DE UVA COM APROXIMADAMENTE 500ML CADA	IMPERIAL	R\$ 7,90	R\$ 790,00
70	100	FR	SUCO DE FRUTA MARACUJA CONCENTRADO - COM APROXIMADAMENTE 500ML CADA	IMPERIAL	R\$ 7,90	R\$ 790,00
71	300	FR	SUCO DE FRUTAS SUCO EM CAIXINHAS DE APROXIMADAMENTE 1L CADA. (DIVERSOS SABORES)	NUTRI NECTAR	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
72	15	KG	TOMATE SALADA	IN NATURA/CEA GESP	R\$ 8,90	R\$ 133,50
73	10	FR	VINAGRE - FRASCO COM 750ML VINAGRE BRANCO	PALLADIO	R\$ 2,85	R\$ 28,50
TOTAL					R\$ 30.704,75	

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde em Eventos, Campanhas, dentre outros Eventos**, conforme especificações descritas no Anexo I e II, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.





- 2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;
- 2.3 - O fornecimento, o transporte e o recebimento deverão estar em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência, do Edital.
- 2.4 - As entregas dos gêneros deverão ser parceladas semanais, de acordo com a necessidade de consumo;
- 2.5 - Poderão ocorrer cancelamentos de entrega, que serão comunicados com 01 (um) dia de antecedência;
- 2.6 - Não serão recebidos os gêneros cujo acondicionamento não estiver de acordo com as exigências feitas, serão devolvidos imediatamente;
- 2.7 - As marcas dos gêneros cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da COMPROMISSÁRIA e a autorização da COMPROMITENTE;
- 2.8 - Os gêneros somente serão considerados recebidos, após as conferências de praxe e aprovação da Secretaria requisitante;
- 2.9 - Se algum gênero apresentar irregularidades, a COMPROMITENTE, enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudo bromatológico, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o gênero se identifica com aquele apresentado em sua proposta, sendo que neste caso, as despesas correrão por conta da COMPROMISSÁRIA. A COMPROMITENTE o fará quando no curso da execução contratual, verificada uma irregularidade na qualidade do gênero fornecido, diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas características contrariem as do Edital, gêneros estes estragados, alterados e/ou adulterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;
- 3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;
- 3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;
- 3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo VI** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;





3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 30.704,75 (trinta mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.



**CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 – Em cada **pedido de produto**, o prazo de atendimento deverá ser em até 10 (dez) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- **não atender as especificações constantes no Anexo I e II, em relação à integridade dos produtos, condições de fornecimento, validade dos produtos, transporte e recebimento;**
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente,





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 22 MAIO 2019


DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


A.C.F. FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA
Responsável Legal



DS/LIC/CCNS



UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA